



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO
CASA DO POVO, ABRIGO DA LEGALIDADE
ADM: 2025/2026

REQUERIMENTO DO LEGISLATIVO Nº 039/2025

À Câmara Municipal de Rio da Conceição - TO

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores

Assunto: Dispõe sobre alteração da lei municipal 360/2018 e dá outras providências

Senhor Presidente, Nobres Pares;

De acordo com esta lei o diretor das unidades de ensino escolares será empossados no cargo mediante processo seletivo, de forma estabelecida, Tendo em vista que a referida lei foi sancionado em 13 de Setembro de 2022, os vereadores que vós subscrevem pedem informação referentes ao não cumprimento desta lei.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se no artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que assegura o direito de acesso a informações públicas; no Decreto-Lei nº 201/67, que caracteriza como infração político-administrativa a recusa ou o não atendimento a pedidos de informações por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal; bem como na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), que em seu artigo 11, §1º, determina que o acesso às informações deve ser garantido de forma imediata ou, caso não seja possível, no prazo máximo de 20 dias, prorrogáveis por mais 10 dias.

Além disso, conforme entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no **Tema 832**, é assegurado ao vereador, enquanto parlamentar e cidadão, o



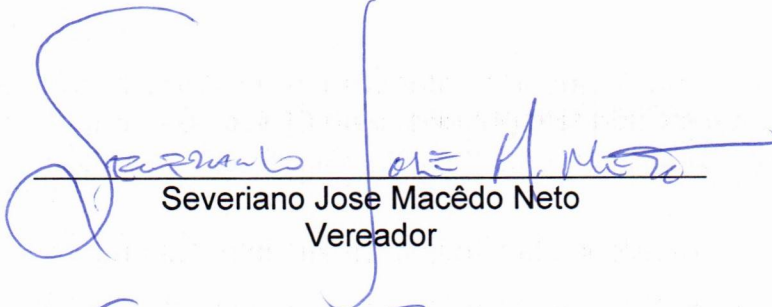
ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO
CASA DO POVO, ABRIGO DA LEGALIDADE
ADM: 2025/2026


direito de obter diretamente do Chefe do Poder Executivo informações e documentos sobre a gestão municipal, sem necessidade de intermediação ou justificativa específica.

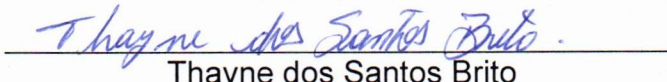
Diante do exposto, **requer-se resposta imediata ou, no caso de complexidade, no prazo de até 20 dias, prorrogável por mais 10 dias.**


Aguardamos um retorno sobre as medidas que serão adotadas e pedimos a apreciação e aprovação dos Nobres Pares para nossa propositura.

Atenciosamente,


Severiano Jose Macêdo Neto
Vereador


Fernando Pereira Lima
Vereador


Thayne dos Santos Brito
Vereadora


Rafael Alves de Oliveira
Vereador



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO
CASA DO POVO, ABRIGO DA LEGALIDADE
ADM: 2025/2026

Manoel Gabriel de Arcanjo Filho
Vereador

Sala de sessões da Câmara Municipal de Rio da Conceição - TO, aos 08 dias do mês de Maio de 2025.